



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Processo Nº 02318/19

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande  
**DATA DE ENTRADA:** 08/02/2019  
**ASSUNTO:** Processo formalizado a partir do documento nº 84452/18 com base nas informações prestadas pelo usuário Marisete Ferreira Tavares  
**INTERESSADOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque  
Marco Aurélio de Medeiros Villar  
Marisete Ferreira Tavares



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENADORIA DE OBRAS

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ACRÉSCIMO DE VALOR**

O Contrato nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, Concorrência nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E BLOCOS INTERTRAVADOS NOS BAIROS DE BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, sofrerá acréscimo dos serviços/valores no tocante aos itens abaixo discriminados, em função de reprogramação efetuada com aprovação da CEF.

Itens e valores a serem acrescidos:

**1 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**

**Bairro Bodocongó**

- Rua: Antônio José Santiago – R\$ 71.151,54

**2 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Bairro das Três Irmãs**

- Rua: Fernando Gomes de Araújo – R\$ 25.510,18

- Rua: Severino Fernandes Oliveira – R\$ 7.385,30


**Bairro das Malvinas**

- Rua: Severino Lopes Barbosa – R\$ 46.772,27

**3 – PLACAS DE OBRA**

**Bairro de Bodocongó**

- Placa – R\$ 4.070,40

  
 José Benício da Silva Filho  
 PMCG/SECOB - Coordenador  
 de Planejamento de Obras

  
 Danilo Barros Cambaim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENADORIA DE OBRAS

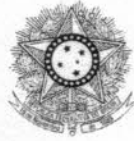
---

Portanto, o total a ser acrescido será de **R\$ 154.889,69**(cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), passando o valor atual de contrato de **R\$ 17.908.623,22**(dezessete milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 18.063.512,91**(dezoito milhões, sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos) .

Campina Grande, 01 de julho de 2019.

**JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO**  
Coordenador de Obras – SECOB

**DANILO BARROS GALVÃO**  
Eng. Civil - CRA 1607/1998  
Engenheiro Fiscal - SECOB



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão n°: 171054046/2019

Expedição: 16/04/2019, às 14:41:00

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.323.098/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/1980</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>255</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>58.402-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TAVARES</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	TELEFONE <b>(83) 3341-1471</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **07:57:23** (data e hora de Brasília).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0010942

# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, Nº 255 - Bairro.: JARDIM TAVARES**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

**F41204000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

**F42995099-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNPJ

**09.323.098/0001-92**

INÍCIO DA ATIVIDADE

**01/10/1997**

VALIDADE

**30/10/2019**

GRUPO

**2**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**3M136CFB9Z**

**30/10/18**

EMITIDO EM

Mana das Graças Soares de Oliveira  
Agente Administrativo

Bóridas Pereira de Araújo  
Secretaria de Arrecadação

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou capital social comunicar à Secretaria em prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- ▶ Manter em local visível.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 02.08.027/2019**

**CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR. COMPROVAÇÃO DE MOTIVO JUSTIFICADOR E OBEDIÊNCIA AOS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

## I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº **CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE**, o qual tem por escopo o acréscimo de **R\$ 154.889,69** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

**Juntado:** Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Minuta do Termo Aditivo.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária para atender às reais necessidades da obra, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, “a” e “b” e §§1º da Lei 8.666/93, em decorrência de revisão nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de aumento em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é de **inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 09 de julho de 2019.

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**  
ASSESSOR JURÍDICO - SECOB  
OAB - 17.453/PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92  
**Razão Social:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2019 a 10/08/2019

**Certificação Número:** 2019071201185533893466

Informação obtida em 15/07/2019 12:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG.  
**PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.  
**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 154.889,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 17.908.623,22 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PASSANDO PARA R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019.

## EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 1001 - Recursos Ordinários 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** até 16/07/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00129/2019 - 16.07.19 - Jane Gleice Ferreira da Silva Martins - R\$ 33.925,00; CT Nº 00130/2019 - 16.07.19 - JOSIVAN SILVA (PAES E DOCES JOAO PAULO II) - R\$ 17.208,00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2016 **PARTES:** STTP / SESUMA. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.** **SIGNATÁRIOS:** FELIX ARAUJO NETO / GERALDO NOBRE CAVALCANTE. **ASSINATURA:** 01/06/2019

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00107/2018 **PARTES:** STTP / GHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LIMITADA. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, ACONTAR A PARTIR DO DIA 18/07/2019. MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO INEXIGIBILIDADE 00018/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / GHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LIMITADA. **ASSINATURA:** 16/07/2019. **FELIX ARAUJO NETO/** Superintendente – STTP.

## SECRETARIA DE OBRAS

## PORTARIA INTERNA Nº 020/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE

Designar os servidores, **Francisco José de Assis, matrícula nº 3491, Alba Lúcia Pereira Ramos, matrícula nº 7093, Marconi Wanderley, matrícula nº 25878, Engenheiros desta SECRETARIA,** para compor Comissão de Recebimento de Obra, referente ao Contrato Nº 2.08.10/2016/SECOB/PMCG, cujo objeto é: Obras Remanescentes de Melhorias das Condições Habitacionais e Infra-estrutura e Saneamento Básico nas Casas Duplex – São Januário I, no Município de Campina Grande - Paraíba.

Campina Grande, 16 de Julho de 2019.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAÇADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 154.889,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 17.908.623,22 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PASSANDO PARA R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIMTAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 221.736,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), AO VALOR DO CONTRATO ATUAL, PASSANDO ESTE DE R\$ 33.898.079,62 (TRINTA E TRES MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 33.676.343,12 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, I "A" E "B" II, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2019.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 264.741,30. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 17 de julho de 2019  
CARLOS ANTONIO DE MACEDO FILHO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - Valor: R\$ 165.737,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 17 de julho de 2019  
CARLOS ANTONIO DE MACEDO FILHO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019**

Instrumento: contratação direta com a empresa de engenharia para construção de uma Barragem de Terra - Açude Baixo, localizada no Sítio Baixo, s/n - Zona Rural - Bonito de Santa Fé - PB. Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PMBSF e a empresa Concretisa Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.913.177/0001-53, no valor global de 3.001.580,00 (Três milhões um mil e quinhentos oitenta reais). Processo de Dispensa 0015/2019/PMBSF. Fundamentação Legal da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fontes de Recursos: Convênio Nº 878117/2018 - Ministério da Integração Nacional - 2018. Data da Celebração: 06.06.2019 com validade até 05.08.2019 - Signatários: Prefeito - Francisco Carlos de Carvalho e Gustavo Rangel Soares Costa Freire.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, realizará a Licitação Pregão Presencial do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos destinados ao fortalecimento do programa de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé-PB. A sessão realizar-se-á no dia 01 de agosto de 2019 as 09:00 horas da manhã, horário local, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 17 de julho de 2019  
JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos PNAE/FNDE: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00034/2019 - 08.07.19 - JOSE GERALDO DA SILVA - R\$ 19.900,00; CT Nº 00035/2019 - 08.07.19 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - R\$ 19.500,00; CT Nº 00036/2019 - 08.07.19 - MARCOS ANTONIO EVARISTO - R\$ 19.990,00; CT Nº 00037/2019 - 08.07.19 - JOSENILTON MOREIRA MAIA - R\$ 20.000,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 0056/2018. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços de engenharia para Ampliação das Unidades Básicas de Saúde I e II, deste Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso - Prefeita. Contratado: Construtora Edificar Eireli - ME, CNPJ nº 17.440.965/0001-06 - representante: Edvaldo Laurentino Granjeiro. Justificativa: Tendo em vista a necessidade de conclusão da obra, conforme Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 28/06/2019. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 31/12/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ GERALDO DA SILVA - R\$ 19.900,00; JOSENILTON MOREIRA MAIA - R\$ 20.000,00; MARCOS ANTONIO EVARISTO - R\$ 19.990,00; SEVERINO SOARES DOS SANTOS - R\$ 19.500,00.

Borborema - PB, 5 de Julho de 2019.  
GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº 02 ao contrato nº 2.08.002/2019/secob/pmcc. partes: secob/pmcc e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: execução de drenagem, pavimentação e paralelepípedo e bloco intertravados nos bairros: bodocongó, catingueira, catolé, conjunto joão agripino, conjunto mariz, itararé, jardim borborema, jardim paulistano, malvinas, novo cruzeiro, presidente médi, santa cruz, santa rosa, conjunto sonho meu e três irmãs, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: acréscimo de valor de R\$ 154.889,69 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), ao valor atual de contrato, que era de R\$ 17.908.623,22 (dezesete milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e vinte três reais e vinte e dois centavos) passando para R\$ 18.063.512,91 (dezoito milhões sessenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos). fundamentação legal: concorrência nº 2.08.003/2018/secob/pmcc e artigo 65, I "a" e "b" e § 1º, da lei federal nº 8.666/93. signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva e José de Arimatéa Rocha. data de assinatura: 15 de julho de 2019.

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.041/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.041/2019

A PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", realizada às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2019, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente (conjuntos escolares modelo fnde (cjc -01) e (cja-03)), para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba, foi DECLARADO FRACASSADO o ITEM: 2.

Campina Grande, 18 de julho de 2019  
GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº 02 ao contrato nº 2.08.008/2018/secob/pmcc. concorrência nº 2.08.002/2018/secob/pmcc partes: secob/pmcc e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, belavista, bodocongó/ramadinhai, catolé, centenário, centro, conceição, cruzeiro, dinâmérica, distrito industrial, estação velha, itararé, jardim paulistano, jardim tavares, José pinheiro, liberdade, malvinas, monte santo, nova brasilina, novo bodocongó/araxá, palmeira, prata, presidente médi, quarenta, ramadinha, sandra cavalcante, santa cruz, santa rosa, santo antônio, são josé, serrotão, tambor, três irmãs, universitário, velame, vila cabral e nos distritos de galante e são josé da mata, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: supressão no valor de R\$ 221.736,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), ao valor do contrato atual, passando este de R\$ 33.898.079,62 (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 33.676.343,12 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos). fundamentação: artigo 65, I "a" e "b", II, e § 1º, da lei federal nº 8.666/93. signatários: Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e José de Arimatéa Rocha. data de assinatura: 15 de julho de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.049/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.049/2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente (conjuntos escolares modelo fnde (cja-03)), para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de julho de 2019  
GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.041/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.041/2019

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.041/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente (conjuntos escolares modelo fnde (cjc -01) e (cja-03)), para as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba, em favor da Empresa: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 02.464.845/0001-63, vencedora do ITEM 1. Valor Unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), Totalizando R\$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais). O valor total homologado e adjudicado no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais).

Campina Grande, 18 de julho de 2019  
IOLANDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 567.425,80. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Julho de 2019.  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito



**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.09.013/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e EPC – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO. **OBJETO:** PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.09.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Naná Garcez de Castro Dória. **DATA DE ASSINATURA:** 6 de julho de 2019.  
**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.030/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e EPC – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO. **OBJETO:** PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.14.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Naná Garcez de Castro Dória. **DATA DE ASSINATURA:** 6 de julho de 2019.  
**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16335/2019/Sms/Pmcg oriundo da Adesão a Ata de SRP nº 10016/2018/Fms/Alagoa Grande - PB, decorrente do Pregão Presencial nº 10016/2018/Fms/Alagoa Grande - PB. **Partes:** Sms/Pmcge Cirúrgica Oliveira. **Objeto Contratual:** Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Objeto do Aditivo:** Aumento de valor na importância de R\$ 250.000,00. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pintoe Antônio Costa de Oliveira.  
**Luzia Maria Marinho Leite Pinto**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 154.889,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 17.908.623,22 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PASSANDO PARA R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.080/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 11.551,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 11 de julho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.036/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1113/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2019.  
**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG.

CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFALTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ-ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTIÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 221.736,50 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), AO VALOR DO CONTRATO ATUAL, PASSANDO ESTE DE R\$ 33.898.079,62 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 33.676.343,12 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 65, I "A" E "B", II, E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.018/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e EPC – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO. **OBJETO:** A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.06.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/1111. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Naná Garcez de Castro Dória. **DATA DE ASSINATURA:** 6 de julho de 2019.  
**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Municipal  
de Mãe D'Água****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Comissão de Licitação, após análise dos Credenciamentos e em conformidade com as disposições do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, tendo como objetivo credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de motos, com documentação atualizadas, destinados as atividades secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos, declara CLASSIFICADOS: 1- Romildo Gomes de Oliveira portador CPF nº 048.672.274-04; apresentou inscrição para PERCURSO nº 1, no valor mensal de R\$ 630,00, perfazendo valor Global R\$ 7.560,00. 2- Jailson Ferreira Lustosa portador do CPF nº 057.639.984-13; apresentou inscrição para PERCURSO nº 2, no valor mensal de R\$ 630,00, perfazendo valor Global R\$ 7.560,00. 3- Renato Gonçalves dos Santos portador do CPF nº 102.838.364-90; apresentou inscrição para PERCURSO nº 3, no valor mensal de R\$ 630,00; perfazendo valor Global R\$ 7.560,00. 4- Juvivan Pereira de Sena portador do CPF nº 690.586.604-00; apresentou inscrição para PERCURSO nº 4, no valor mensal de R\$ 630,00; perfazendo valor Global R\$ 7.560,00. 5- Ailton de Souza Barros portador do CPF nº 441.397.994-04; apresentou inscrição para PERCURSO nº 5, no valor mensal de R\$ 630,00, perfazendo valor Global R\$ 7.560,00.  
**INFORMAÇÃO:** O Processo encontra-se em vista aos interessados todos os dias úteis, na sala Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, no horário de 8 às 12 h.

Mãe D'água - PB, 18 de julho de 2019.

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Mãe D'água - PB, através da Comissão de Licitação, após análise dos Credenciamentos e em conformidade com as disposições do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019, tendo como objetivo credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, com documentação atualizadas, destinados as atividades secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos, declara CLASSIFICADOS: 1-Maria Lucena dos Santos - CPF nº 991.087.204-87; apresentou inscrição para PERCURSO nº 1, no valor por viagem R\$ 182,00; perfazendo valor Global R\$ 36.400,00. 2- André Jose de Mendonça - CPF nº 049.109.354-61; apresentou inscrição para os PERCURSOS nº 02, no valor por viagem R\$ 120,00, no valor total de R\$ 12.000,00, e no PERCURSO nº 5 - no valor por viagem de R\$ 54,00; no valor total de R\$ 5.400,00; perfazendo valor global R\$ 17.400,00. 3-Jose Grigório Pereira Leite - CPF nº 281.860.258-04; apresentou inscrição para PERCURSO nº 03, no valor por viagem R\$ 66,00; perfazendo valor global R\$ 13.200,00. 4-Geraldo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.**

**CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO APROVADA JUNTO À CEF, O QUE GEROU ACRÉSCIMO AO SEU VALOR ATUAL, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB;**

**CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;**

**CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,**

**DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI 2º TERMO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRENCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS INTERTRAVADOS, NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU SONHO E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE ACRÉSCIMO, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE R\$ 154.889,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COBRAS.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **17.908.623,22** (DEZESSETE MILHÕES NOVECENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PASSOU PARA **18.063.512,91** (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE R\$ **154.889,69** (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 18.063.512,91
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-SUPRESSÃO	R\$ - 154.889,69
VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 17.908.623,22
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO – 1ª ADEQUAÇÃO JUNTO A CEF	R\$ 154.889,69
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO	R\$ 18.063.512,91

VALOR ATUAL DE CONTRATO – R\$ 18.063.512,91  
VALOR ATUAL DE CONVÊNIO - R\$ 18.063.512,91

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

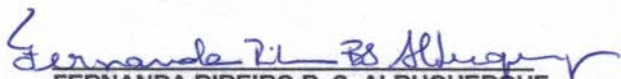
O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, I, "A E" B", § 1º, DA LEI N.º 8.666/93;

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTA ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.


FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.


CAMPINA GRANDE/PB, 15 DE JULHO DE 2019.

  
FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE OBRAS  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: FABRÍCIO A. MORAIS  
032363994-14

  
NOME: 475.715.354-68





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 54AE.8548.E162.5757

Emitida no dia 11/07/2019 às 11:14:06

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA  
FEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE COBRANÇA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 06.233-19, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA** de CNPJ nº 09.323.098/0001-92, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº 001.094-2, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 – GS/SEMUT, de 03 de maio de 2006.



Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 27 de Junho de 2019

Diretoria de Arrecadação Tributária

Claúdio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666

Fiscal de Tributos

Claúdio Roberto da Silveira  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matricula 8666



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:00 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **ABEC.1813.0387.C699**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2019 às 13:21:34 foi protocolizado o processo sob o N° 14522/19 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2019, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2019

Data de Publicação do Aditivo: 19/07/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 154.889,69

N° de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Justificativa: O Contrato nr 2.08.002/2019 terá acréscimo ao seu valor atual de Contrato , passando esse de R\$ 17.908.623,22(dezessete milhões,novecentos e oito mil seiscentos e vinte e tres Reais e vinte e dois centavos) para R\$ 18.063.512,91(dezoito milhões sessenta e tres mil quinhentos e doze Reais e noventa e um centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	bbbfaa1b3dfc8f8bfe172903b823587d
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	da3a5de689746131c113ed658a1418e5
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	d3b4922e2e120612a7ffb8c2e07007bd
[PDF] Justificativa técnica	Sim	4acff35a7f9dc8e0b0cad4dd7509e93a
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	827c13fa9301eb0139ea79f739c63f7e
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	dc8bdb354374aaefc018091ec696089c
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	2a03fe1ae931f4962e4522fa63397950
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	098081a0942253eec943dc451bbb6df4
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	a0c37ada285f8919e4777733f7099504
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	8397508c00ea207fcd51c6b236feb73

João Pessoa, 30 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB